MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.399/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO SOARES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO SOARES DOS SANTOS, localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, à Folha 11 , quadra 11, lote nº 11, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº A-01, fazendo frente para V-121 e fundos c/ quem de direito, medindo 10,00m de frente, 34,00m de lateral direita, 32,00m de lateral esquerda, por 10,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =